

LEI N.º 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949

Abre créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8	04	0	Secretário	1	680	00
8	04	4	Publicação do Expediente		300	00
8	09	0	Carteiro Contínuo		480	00
8	10	0	Chefe do Serviço da Fazenda	1	200	00
8	11	0	Percentagem pela arrecadação geral	4	000	00
8	12	0	Fiscal da Sede		600	00
8	12	4	Viagens de Interesse do Serviço	2	400	00
8	33	0	13 professores a CR\$ 3.000,00	15	600	00
8	33	3	Material Didático	7	000	00
8	80	0	Chefe do Serviço de Obras		840	00
8	82	1	Operários s/ estradas e pontes	30	000	00
8	82	3	Para o s/ de estradas e pontes	20	000	00
8	89	0	Fiscal do Distrito de Fróis	1	680	00
8	89	0	Fiscal do Distrito de Garapuava	1	680	00
8	89	0	Fiscal do Distrito Serra Bonita-Buritis	1	680	00
8	89	1	Operários Serviços de Cemitérios	2	000	00
8	89	3	Para o Serviço de Cemitério	1	000	00
8	89	3	Para o Serviço de Extinção de Saúva	1	300	00
8	93	0	Adicionais a Funcionários Chefes de Família	3	000	00
8	99	4	Aluguel de Prédio da Prefeitura	1	200	00
8	99	4	Aluguel do Prédio da Câmara			
8	99	4	Despesas Imprevistas	3	000	00

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal